

## Novas medidas para fortalecer as medidas de fronteira

1 de Abril, 2020

### 1. Designação adicional de áreas sujeitas à proibição de entrada

Designar as áreas inteiras de 49 países e regiões listadas abaixo \* como áreas sujeitas à proibição de entrada. Proibir a entrada de estrangeiros que visitaram as áreas nos últimos 14 dias, a menos que haja circunstâncias especiais.

\* Albânia, Armênia, Israel, Indonésia, Reino Unido, Equador, Egito, Austrália, Canadá, República da Coreia, Macedônia do Norte, Chipre, Grécia, Croácia, Kosovo, República Democrática do Congo, Costa do Marfim, Cingapura, Eslováquia, Sérvia, Tailândia, Taiwan, Tcheca, China (incluindo Hong Kong e Macau), Chile, Dominica, Turquia, Nova Zelândia, Panamá, Hungria, Bahrein, Filipinas, Finlândia, Brasil, Bulgária, Brunei, Estados Unidos, Vietnã, Bósnia e Herzegovina, Bolívia, Polônia, Malásia, Moldávia, Marrocos, Montenegro, Maurício, Letônia, Lituânia e Romênia

Nota 1: Como consequência da designação acima, 73 países estão sujeitos à proibição de entrada no total.

Nota 2: Estrangeiros com o status de residência de "Residente Permanente", "Cônjuge ou filho de nacional japonês", "Cônjuge ou filho de residente permanente" ou "Residente de longa duração", que partiram do Japão com permissão de reentrada até 2 de abril, são tratados, em princípio, como pessoas em circunstâncias especiais. Isso, no entanto, não se aplica a estrangeiros que partem do Japão em ou após 3 de abril. O "residente permanente" não faz parte do escopo da proibição de entrada.

### 2. Quarentena reforçada

(1) Realização de testes de PCR para chegadas que visitaram os países e regiões listados no parágrafo 1 acima nos 14 dias anteriores à sua entrada no Japão. Deve-se observar que as chegadas que visitaram os países que já haviam sido designados como áreas sujeitas à proibição de entrada dentro de 14 dias antes de sua entrada no Japão também precisam passar por testes de PCR, como são exigidos agora.

(2) Convocar as chegadas de qualquer país a esperar 14 dias em um local designado pelo chefe do posto de quarentena e a não usar o transporte público.

### 3. Reduzir o número de passageiros

Solicitar às companhias aéreas em questão que reduzam o número de passageiros que chegam ao Japão por medidas que reduzam o número de voos de chegada a fim de garantir a implementação adequada de medidas de quarentena. Para garantir o retorno tranquilo ao Japão de cidadãos japoneses ou viajantes estrangeiros que desejam retornar, serão tomados os devidos cuidados, incluindo o fornecimento de informações e o envio de avisos.

### 4. Restrições de vistos

(1) Suspender a validade do visto de entrada única ou múltipla emitido até 2 de abril nas embaixadas ou consulados gerais japoneses localizados em qualquer país ou região, exceto nos países e regiões listados no parágrafo 1 acima.

(2) Suspender medidas de isenção de visto para qualquer país ou região relevante, exceto os países e regiões listados no parágrafo 1 acima.

(3) Suspender a validade do pré-cancelamento concedido ao cartão de viagens de negócios da APEC (ABTC) emitido por qualquer país ou região relevante, exceto os países e regiões listados no parágrafo 1 acima.

Nota 3: As medidas de restrição de visto em andamento, que foram decididas na 20ª e na 23ª Reunião da Sede de Resposta a Novos Coronavírus, realizada em 18 e 26 de março, respectivamente, permanecerão em vigor até o último dia de abril.

\* As medidas descritas nos parágrafos 1 e 2 (1) acima serão implementadas a partir das 0:00 de 3 de abril (Horário Padrão do Japão (JST)) e permanecerão em vigor por um período. As medidas também serão aplicadas àqueles que partirão antes do lançamento dessas medidas e chegarão ao Japão após sua introdução.

\*\* As medidas descritas no parágrafo 2 (2) acima serão aplicadas aos passageiros de aeronaves e navios que chegarão ao Japão após 0:00 da manhã de 3 de abril (JST) e serão implementadas até o último dia de abril. O período pode ser renovado.

\*\*\* As medidas descritas nos parágrafos 3 e 4 acima serão implementadas das 0:00 da manhã de 3 de abril (JST) até o último dia de abril. O período pode ser renovado.

Fim